



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000227

Estado da Bahia - quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Ano 7

Decreto Financeiro/Contábil



## CAMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

PCA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 16.426.215/0001-09 - CEP: 45.770-000 - MAIQUINIQUE - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 4 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE normas para Alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa-QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da lei de nº 96 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

#### 01000 - CAMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.002 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA</b>		
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>2.000,00</b>	<b>2.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de outubro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, Estado da Bahia, em 16 de outubro de 2025.

Suely Nascimento Lima

SUELY NASCIMENTO LIMA  
Secretário(a)  
CPF: 029.153.725-19

DANILÓ FREITAS MENDONÇA  
Presidente(a)  
CPF: 016.018.195-01